

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Apresentação: 09/07/2024 17:58:29.773 - PLEN
EMP 257 => PLP 68/2024
EMP n.257

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O art. 134 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 134.

VIII – programas de computador nacionais, desenvolvidos no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso VIII no Art. 134 da PLP 68/2024, que prevê a redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre programas de computador nacionais, desenvolvidos no Brasil, é uma medida essencial para fomentar a inovação e o avanço tecnológico no país. Assim como a produção artística, cultural, jornalística e audiovisual, a tecnologia da informação é um setor estratégico que impulsiona o desenvolvimento econômico e social. Incentivar a criação e o desenvolvimento de software nacional promove a autonomia tecnológica, reduz a dependência de produtos estrangeiros e fortalece a competitividade das empresas brasileiras no mercado global.

A indústria de tecnologia da informação e comunicação (TIC) é um dos principais motores de inovação e crescimento econômico no mundo moderno. Reduzir a carga tributária sobre programas de computador desenvolvidos no Brasil cria um ambiente mais favorável para startups e empresas de tecnologia, estimulando a



pesquisa, o desenvolvimento e a comercialização de soluções inovadoras. Esse tratamento atrai investimentos, gera empregos altamente qualificados e contribui para a formação de uma mão de obra especializada, com disseminação do conhecimento tecnológico e melhoria da qualidade de vida em geral do brasileiro.

9 de julho de 2024.

Luiz Philippe de Orleans e Bragança
(PL/SP)

Apresentação: 09/07/2024 17:58:29.773 - PLEN
EMP 257 => PLP 68/2024
EMP n.257





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240626209800, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP) - VICE-LÍDER
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 09/07/2024 17:58:29.773 - PLEN
EMP 257 => PLP 68/2024

EMP n.257



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240626209800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros